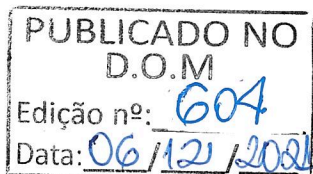




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.601, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.525.700,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil e setecentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	124	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	126	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.39.00	01.000.0000	300.000,00

Crédito	157	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	162	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.0000	500.000,00

Crédito	219	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	224	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.39.00	01.000.0000	515.700,00

Crédito	304	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	309	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	01.000.0000	210.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	112	02.07.01	04.122.0060.2119	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	104	02.07.01	04.122.0060.2119	3.3.90.36.00	01.000.0000	6.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.601/2021 - Fls. 2

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.195.397,40 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	124	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	175	02.09.02	12.361.0066.2125	3.3.90.39.00	01.000.0000	190.000,00

Crédito	363	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.50.39.00	01.000.0000	
Recurso	339	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.50.39.00	01.000.0000	1.998.000,00

Crédito	392	02.13.02	10.304.0073.2138	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	350	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.39.00	05.000.0000	7.397,40

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	480	02.14.02	08.244.0075.2172	3.3.90.32.00	02.000.0000	
Recurso	02.500.0027					31.500,00

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 6 de dezembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo